



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Of. Nº 02/2022-Finanças

Silveira Martins, 08 de março de 2022.

Senhores:

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos por intermédio deste encaminhar o Decreto Executivo n. 10/2022 cujo decreto estabelece os valores em RS da CIP – Contribuição dos serviços de Iluminação Pública por faixa de consumo e por classe para os consumidores de Horizontina, RS.

Ao mesmo tempo vimos esclarecer que a Lei Municipal 1607/2021, estabeleceu alguns regramentos a serem seguidos pela Concessionária que deverá informar a este Município, precisamente a Secretaria da Fazenda da operacionalização das disposições contidas na Lei.

Oportuno ainda salientar, que os valores constantes deste Decreto Municipal deverão ingressar nas contas dos consumidores a contar do mês de abril do corrente ano, pois conforme estabelece o § 1º do artigo 26-D da Resolução Normativa da ANEEL nº 888 de 30 de junho de 2020, o prazo para colocar em prática a cobrança das novas disposições legais é de 30 (trinta) dias.

Certos da sempre especial atenção a nossa solicitação, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornar necessário.

Nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Sílvia Fioreze**  
**Secretária Finanças**

**Sílvia Fioreze**  
Secretária Municipal de Finanças  
Telefone (55) 3224-4816 Port. 061/2021  
Silveira Martins

  
**FERNANDO CORDERO**  
**Prefeito Municipal**

**À NOVA PALMA ENERGIA**  
**Av Vicente Pigatto, 1049**  
**CEP 97220-000 – Faxinal do Soturno - RS**

Rua 21 de Abril, 163 – Silveira Martins – RS – Brasil – CEP: 97.195-000  
E-mail: receita@silveiramartins.rs.gov.br Fone/Fax: (55) 3224-4800